Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 461 – 4020 Fone: 461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
Entrada: 08 / 07 / 08
Registro n.º: 254/08
Ao Plenário Em ___/___/___

LEI Nº 3.232 /08, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

"Reincorpora ao patrimônio público bem doado a particular".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reincorporada ao patrimônio público deste município a Área de Lazer Rinaldo Rivetti, doada à Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de Goiás, seccional de Pires do Rio, atendendo motivo de relevante interesse público.

Parágrafo Único - A reincorporação do bem de que trata o caput, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, far-se-á com simples tradição, dispensado o seu confirmamento pela via epistolar ou judicial para que se entenda prevalecente.

Art. 2º - Ficam revogadas a Lei n.º 2.599, de 13 de maio de 1999, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 30 de junho de 2008.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 30 / 06 / 08